



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 128319572

Ref.: Ofício SGP-23 nº 974/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 316/2025, encaminho cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) a respeito das reivindicações de segurança, suscitadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua.

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Presidência meus protestos de estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 12/07/2025, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128319572** e o código CRC **17E94F63**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Assessoria Jurídica

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

PROCESSO 6010.2025/0001587-2

Encaminhamento SMSU/AJ N° 128074012

São Paulo, 23 de junho de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Secretário,

Em retorno ao solicitado em doc. (126795972), referente ao Ofício n° SGP 23 n° 974/2025 (126698327), por meio da qual encaminha reivindicações suscitadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Parelheiros, sobre o tema: Segurança, conforme demais especificações.

Em resposta à solicitação referente à instalação de câmeras do Programa Smart Sampa nos endereços indicados, informamos que a definição dos locais contemplados pelo sistema de videomonitoramento segue critérios técnicos previamente estabelecidos.

Os principais critérios utilizados para a implantação das câmeras incluem: índice de criminalidade, vias e locais de grande circulação de veículos e pessoas, equipamentos públicos, entres outros.

Ressaltamos que, na fase de elaboração do edital, foram definidos 20 mil pontos para instalação, baseados em estudos técnicos que resultaram no mapa de implantação das câmeras. De modo que, no momento, as câmeras foram sendo instaladas nos endereços das regiões já mapeadas pelos estudos iniciais de implantação. A conclusão dessas instalações foi essencial para assegurar que o projeto fosse implementado de forma eficiente conforme planejado.

Caso o local solicitado não esteja contemplado no plano atual, informamos que é possível analisar a viabilidade de inclusão com base nos critérios técnicos já mencionados. Desse modo, os endereços pleiteados serão cadastrados, e após análise técnica por parte da Comissão responsável pela avaliação dos locais de instalação de novas câmeras do Programa Smart Sampa, Portaria n.º 07 de 31 de janeiro de 2025, poderão ser atendidos. Contudo, não podemos definir um prazo.

Ademais, para ampliar a cobertura e beneficiar mais áreas, o Programa Smart Sampa conta com um chamamento público, publicado em 5 de julho de 2024 pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo, permitindo que empresas, concessionárias e munícipes integrem suas câmeras ao sistema do programa. Assim, ampliando a cobertura do monitoramento na cidade, pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://smartsampa.prefeitura.sp.gov.br/>.

Quanto as reivindicações referentes ao policiamento, o Comando da Guarda Civil Metropolitana resitui esclarecendo que a Inspetoria Regional de Parelheiros, unidade responsável pelo local da demanda, na região de Parelheiros, em especial, nas ruas do bairros Jardim Iporã e Herplim, será reforçado o Policiamento Preventivo/Ostensivo na região, em especial as ruas citadas e priorizado o Policiamento denominado Embarque Seguro com vista as prevenções de crimes de oportunidade, tendo como objetivo coibir infrações proporcionando maior sensação de segurança aos munícipes da região, dentro das atribuições legais da Guarda Civil Metropolitana, nos parâmetros da Constituição Federal, artigo 144, § 8º e da Lei Federal nº 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Informa ainda o Comando da Guarda Civil Metropolitana, que a GCM oficiou a Polícia Militar para reforço no policiamento da região.



Admir Donizeti Ferro
Chefe de Gabinete
Em 24/06/2025, às 18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128074012** e o código CRC **F34D787A**.